



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Sexta-feira • 19 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1563

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Nº 1.951 de 19 de Julho de 2019** - Estabelece Ponto Facultativo no Distrito de Cafundó, e Toma Outras Providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

DECRETO Nº 1.951 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo no Distrito de Cafundó, e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo no Distrito de Cafundó no dia 22 de julho de 2019, por ser comemorado os festejos de São Pedro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia
em 19 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445